



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/84

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena hoje realizada resolveu autorizar a Presidência a baixar ato, criando uma Tabela de Pessoal Permanente, composta de 30 empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para admissão de pessoal para encargos de limpeza, na forma do que consta da proposta do Sr. Diretor-Geral, no Processo TRT Nº MA-816/84.

Sala das sessões, 03 de julho de 1984

*Zeneide*  
ZENEIDE PACÍFICO LYRA  
Secretária do Tribunal Pleno